



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

1º - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 11/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 11/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A  
EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Propriá, reuniram-se, o **Município de PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JET 7 AUTO POSTO LTDA**, localizada à Praça Cel. João Fernandes de Brito s/nº - Bairro Centro - Propriá/SE - CEP: 49.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.859.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Dileide de Oliveira Aragão, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente aditivo ao contrato decorrente do **Pregão nº 23/2021**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 11/2022, oriundo do Pregão nº. 23/2021, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:

|   |
|---|
| U.O: 0201 - Secretaria de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social           |
| 2003 - Manutenção da Chetia de Gabinete do Prefeito e Comunicação Empresarial |
| 33903000 - Material de Consumo  |
| FR: 15000000  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

| Item                         | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
|------------------------------|--|-------|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 01                           | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 32.000 | BR             | 6,82          | 218.240,00        |
|                              | <b>QUANTIDADE ADITADA</b>  | -     | 8.000  | BR             | 6,82          | 54.560,00         |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b> |  |       |        |                |               | <b>272.800,00</b> |

U.O: 0206 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
2054 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
33903000 - Material de Consumo  
FR: 15000000

| Item                         | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
|------------------------------|--|-------|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 01                           | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 18.145 | BR             | 6,82          | 123.748,90        |
|                              | <b>QUANTIDADE ADITADA</b>  |       | 4.536  | BR             | 6,82          | 30.935,52         |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b> |  |       |        |                |               | <b>154.684,42</b> |

U.O: 0212 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação  
2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)  
33903000 - Material de Consumo  
FR: 15000000

| Item                         | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
|------------------------------|--|-------|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 01                           | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 21.535 | BR             | 6,82          | 146.868,70        |
|                              | <b>QUANTIDADE ADITADA</b>  |       | 5.383  | BR             | 6,82          | 36.712,06         |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b> |  |       |        |                |               | <b>179.580,76</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |  |       |        |                |               | <b>607.065,18</b> |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

O valor do presente aditamento é de R\$ 122.207,58 (cento e vinte e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 4.188.758,68 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), distribuídos como segue:

| U.O: 0201 - Secretaria de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social           |  |       |           |                |               |                   |
|---|--|-------|-----------|----------------|---------------|-------------------|
| 2003 - Manutenção da Chefia de Gabinete do Prefeito e Comunicação Empresarial |  |       |           |                |               |                   |
| 33903000 - Material de Consumo  |  |       |           |                |               |                   |
| FR: 15000000  |  |       |           |                |               |                   |
| Item  | Descrição  | Unid. | Quant.    | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
| 01  | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 40.000,00 | BR             | 6,82          | 272.800,00        |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b>  |  |       |           |                |               | <b>272.800,00</b> |

| U.O: 0208 - Secretaria Municipal da Educação          |  |       |         |                |               |                |
|---|--|-------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |  |       |         |                |               |                |
| 33903000 - Material de Consumo                        |  |       |         |                |               |                |
| FR: 15001001  |  |       |         |                |               |                |
| Item  | Descrição  | Unid. | Quant.  | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
| 01  | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 44.205  | BR             | 6,82          | 301.478,10     |
| 02  | Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura   | LT    | 165.000 | BR             | 5,60          | 924.000,00     |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

|  |  |  |  |  |  |  |                                 |
|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------|
| ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado. |  |  |  |  |  |  |                                 |
|  |  |  |  |  |  |  | <b>TOTAL(R\$): 1.225.478,10</b> |

U.O: 0208 - Secretaria Municipal de Educação  
2098 - Manutenção do Salário Educação  
33903000 - Material de Consumo  
FR: 15550000

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|----------------|
| 02   | Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado. | LT    | 41.250 | BR             | 5,60          | 231.000,00     |

U.O: 0208 - Secretaria Municipal de Educação  
2099 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar  
33903000 - Material de Consumo  
FR: 15530000

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|----------------|
| 02   | Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado. | LT    | 20.625 | BR             | 5,60          | 115.500,00     |

U.O: 0206 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

2054 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

33903000 - Material de Consumo

FR: 15000000

| Item                         | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
|------------------------------|--|-------|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 01                           | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 22.681 | BR             | 6,82          | 154.684,42        |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b> |  |       |        |                |               | <b>154.684,42</b> |

U.O: 0212 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação

2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

33903000 - Material de Consumo

FR: 15000000

| Item                         | Descrição   | Unid. | Quant.  | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)      |
|------------------------------|---|-------|---------|----------------|---------------|---------------------|
| 01                           | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.  | LT    | 26.918  | BR             | 6,82          | 183.580,76          |
| <b>TOTAL APÓS ADITAMENTO</b> |   |       |         |                |               | <b>183.580,76</b>   |
| 02                           | Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado. | LT    | 224.000 | BR             | 5,60          | 1.254.400,00        |
| <b>TOTAL(R\$):</b>           |   |       |         |                |               | <b>1.437.980,76</b> |

U.O: 0212 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação

2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

33903000 - Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 17040000

| Item               | Descrição   | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$)    |
|--------------------|---|-------|--------|----------------|---------------|-------------------|
| 01                 | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.  | LT    | 10.000 | BR             | 6,82          | 68.200,00         |
| 02                 | Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado. | LT    | 66.000 | BR             | 5,60          | 369.600,00        |
| <b>TOTAL(R\$):</b> |   |       |        |                |               | <b>437.800,00</b> |

U.O: 0210 - Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

2085 - Manutenção da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

33903000 - Material de Consumo

FR: 15000000

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Marca/Bandeira | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|--|-------|--------|----------------|---------------|----------------|
| 01   | Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo. | LT    | 45.970 | BR             | 6,82          | 313.515,40     |

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

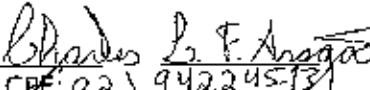
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

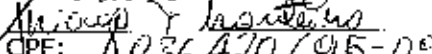
PROPRIÁ/SE, 13 de outubro de 2022.

  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

  
JET AUTO POSTO LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 023.942.245-13

  
CPF: 036.420.645-09